



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE ENSINO  
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto  
69.310-000 - Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



## **Decisão nº 003/2016-CENS/ CEPE/UFRR**

A **DIRETORA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE ENSINO**, nomeada pela Portaria nº 403/2012-GR, datada de 31 de julho de 2012, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2015 e considerando o que consta no processo nº 23129.010291/2015-98,

### **DECIDE:**

Art. 1º Aprovar com as ressalvas abaixo especificadas, a proposta elaborada pela Escola Agrotécnica da UFRR, páginas (03/04) do processo, no que diz respeito ao Estabelecimento de critérios para o ingresso de alunos oriundos de escola pública da zona rural, no processo seletivo de candidatos ao curso Técnico em Agropecuária na modalidade integrado regular, oferecido pela EAGRO:

I-Retirada de pontos (.) dos artigos.

II-Substituição das letras (a; b) por algarismos romanos (I, II).

III-Retirada do negrito presente no (art. 5º).

IV-Modificação ao longo de todo o texto, onde se lê: “... ingresso de estudantes oriundos de zona rural” por “... ingresso de alunos oriundos de escola pública da zona rural”.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Encaminhe-se para apreciação e deliberação do egrégio CEPE.

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/ UFRR, Boa Vista-RR, 15 de janeiro de 2016.

*Sandra Vanessa da Silva Teixeira*

Diretora de Assuntos Acadêmicos no exercício  
da Presidência da CENS/CEPE